



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 26/2021 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 00391-00001666/2018-20, relativo ao Auto de Infração nº 02475/2018, lavrado em desfavor da empresa **CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.**, por transgressão do artigo 54, incisos XIII e XXIII da Lei Distrital nº 41/1989, **DECIDE:**

I – **CONHECER e PROVER** o recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF n.º 776/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para **ANULAR** o Auto de Infração nº 02475/2018, ante a ocorrência de "*bis in idem*", situação vedada pelo ordenamento jurídico pátrio.

II – **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

III – Publique-se e notifique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) Adjunto(a)-Substituto(a)**, em 08/02/2021, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55605398** código CRC= **C5886DF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF